

**APLB**  
Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO ESTADO DA BAHIA-REGIONAL CENTRO-OESTE DELEGACIA SINDICAL DO SOL- APROMUJE

Cópia



Jequié, 19 de dezembro de 2017.

Of.: 131/2017

DA: APLB SINDICATO- Delegacia do Sol/Apromuje  
PARA: Ex.º Senhor Prefeito do Município de Jequié  
Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida

C/ Cópia

Para: Exmº Sr Procurador da República do MPF do Município de Jequié  
MD Anselmo Santos Cunha

Exmª Sra Procuradora da República do MPF do Município de Jequié  
MD Ludmilla Vieira de Souza Mota

Exmº Sr Promotor de Justiça da 04ª Promotoria de Justiça de Jequié  
MD Rafael de Castro Matias

Exmº Sra Promotora de Justiça da 08ª Promotoria de Justiça de Jequié  
MD Juliana Rocha Sampaio

Exmº Presidente da Câmara Municipal de Jequié  
Sr. Emanuel Campos Silva

Ilm.º Secretário Municipal de Educação  
Sr. Roberto Gondim Pires

PROTOCOLO	
PROCURADORIA DA REPÚBLICA / JEQUIÉ	
Recebido em 19/12/17	
Dia da Semana	Hora 15:02
Assinatura	
<i>J. Dayane</i>	

MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA	
Recebido em 19/12/2017	
Protocolo nº 131/17	Hora 15:07
Assinatura <i>D. Amanda B.</i>	

Câmara Municipal de Jequié

RECEBIDO	
EM 19/12/17	
Horário 15:30	
ASSINATURA	
<i>[Signature]</i>	

RECEBIDO EM  
19/12/17  
*[Signature]*  
Gabinete Sec. Mun. de Educação

End: Rua Trecchina, 18, Centro - Jequié - Bahia - Brasil  
[www.aplbjeque.com.br](http://www.aplbjeque.com.br) - Email: [aplbjeque@gmail.com](mailto:aplbjeque@gmail.com) - Tel.: (73) 3526-1606

Excelentíssimo Senhor,

Tramita o Projeto de Lei Nº 015, datada de 16 de outubro de 2017 na Câmara Municipal de Vereadores requerendo Autorização e Abertura de Crédito Adicional e Especial até o valor de R\$ 43.800,000,00 (Quarenta e Três Milhões e Oitocentos Mil Reais). Esse Projeto de Lei tem gerado controvérsias jurídicas e políticas no nosso município.

A APLB Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública do Estado da Bahia, entidade legalmente constituída, defensora da escola pública e dos seus trabalhadores se pronuncia da seguinte forma:

Foi instituído no Brasil na década de 90 o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais em Educação – FUNDEF, com a finalidade de estabelecer uma política por meio de financiamento, melhorias das condições de trabalho do profissional docente e pedagógico, definindo regras de valorização, salários e formas de elevação da qualidade do ensino com as reestruturações e manutenção do Ensino Fundamental.

Para compor o referido fundo, o município, por obrigação, teria que dispor dos 25% do MDE (Art. 212 da CF), 15% para o FUNDEF e a União faria a complementação para alcançar o valor do Custo Aluno Qualidade.

Ocorre que a União deixou de passar o valor que era devido ao município no período de 1998 a 2006. Diante dessa situação, o município de Jequié demandou judicialmente, em anos anteriores, reclamando às diferenças que a União devia ao município.

O Judiciário deu razão e condenou a União a fazer o respectivo repasse, que se encontra em sede de precatório, creditado na conta da Fazenda Pública Municipal




um valor de **R\$ 182.173.872,52** (Cento e Oitenta e Dois Milhões e Cento e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Dois reais e Cinquenta e Dois Centavos) valor bruto sem o desconto dos honorários advocatícios de sucumbência e contratuais do escritório dos Aboboreiras. O valor creditado na conta específica (Fonte 95) foi de **R\$ 148.079.300,90** (Cento e Quarenta e Oito Milhões e Setenta e Nove mil e Trezentos Reais e Noventa Centavos). Os valores pagos a José Reis Aboboreira Advogados Associados foram: **R\$ 3.636.567,96** (Três Milhões e Seiscentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos/Dezembro/16), mais **R\$ 1.303.274,57** (Hum Milhão e Trezentos e Três Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos/Março/17) e mais **R\$ 32.791.297,05** (Trinta e Dois Milhões e Setecentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinco Centavos/Março/17), perfazendo um total de **R\$ 37.731.139,58** (Trinta e Sete Milhões e Setecentos e Trinta e Um Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) por decisão do MM Juiz Federal da 13ª Vara Cível da Bahia que determinou a liberação dos honorários contratuais e de sucumbência ao escritório de José Reis Aboboreira Advogados Associados.

O Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) instituiu a resolução Nº 1346/2016 determinando as formas e modo de aplicabilidade dos Recursos dos precatórios FUNDEF (Fonte 95), dando destinação legal e jurídica de toda receita dos referidos precatórios. A forma de destinação tem que ser por meio do PLANO MUNICIPAL DE APLICAÇÃO DAS RECEITAS DENOMINADAS PRECATÓRIOS FUNDEF. Esse Plano de Aplicação tem que conter definições claras de destinação com as listas de aplicações, sublistas de aplicações, itens e subitens de aplicações.

A solicitação do Executivo Municipal de autorização de Abertura de Créditos Adicionais e Especiais para gastos em elementos de despesas necessita que haja a observância ao que preconiza a resolução do TCM, ou seja, a elaboração do PLANO DE APLICAÇÃO COM AS SUAS RESPECTIVAS LISTAS E ITENS DESTINATÓRIOS.

A APLB Sindicato de Jequié entende e exige uma definição em máxima urgência dessa situação por conta das condições físicas e estruturais das nossas Unidades



de Ensino, pois estas não oferecem as mínimas condições de funcionalidade adequadas para as práticas pedagógicas e docentes.

O ano letivo de 2018 se aproxima logo, portanto, temos pouco tempo para realizar as reformas necessárias antes das atividades escolares de 2018, desejamos sim, que todo dinheiro do Precatório do FUNDEF seja gasto com transparência absoluta, dentro da legalidade, sobretudo em obediência ao que determina o TCM. Nesse sentido, conclamamos ao Gestor Público Municipal e ao Legislativo Municipal que se entendam dentro da legalidade, pois o nosso professorado e os nossos alunos têm pressa na resolução desses problemas.

Nós, da Direção da APLB Sindicato de Jequié, nos colocamos a disposição do Gestor Municipal e da Câmara de Vereadores para colaborar no sentido de agilizar com legalidade a liberação dos recursos destinados, precisamente, às reformas estruturais das escolas municipais.

Na certeza de contribuir para o estabelecimento do diálogo, antecipamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,



**Caroline Moraes Brito**

Diretora da APLB-Sindicato Delegacia do Sol/Apromuje  
Jequié/Bahia